



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1298, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

(Autoria: Vereador Professor Léo)

*Normatiza o trânsito de veículos na
Avenida Izaias Scherrer.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O trânsito de veículos na Avenida Izaias Scherrer, a partir do cruzamento com a Avenida Espírito Santo, passa a ser de sentido único, até o cruzamento com a Avenida Prefeito José de Vargas Scherrer (Avenida Beira-Mar).

Art. 2° Fica proibido o estacionamento de veículos em todo o lado esquerdo da Avenida Izaias Scherrer, permitida apenas a carga e descarga pelo tempo necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 21 de setembro de 2007.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito